

LEI Nº 629/2005. de 16 de março de 2005.

“ AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALUSIVOS A SEMANA DO MUNICÍPIO”

JAIRO CASARA, Prefeito de Vargem Bonita(SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a realização de eventos alusivos a “Semana do Município”, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. Os eventos comemorativos realizar-se-ão no período compreendido entre 26 de março e 02 de abril do ano em curso.

Art. 3º. As despesas decorrentes com o cumprimento da presente lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 16 de março de 2005.

JAIRO CASARA
Prefeito

Registrada e publicada nesta Secretaria em 16/03/2005.

OSVALTER FILIPINI
Secretário Municipal de Administração e